

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, incluindo suas alterações;
- VI as disposições sobre dívida pública municipal;
- V as disposições sobre despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

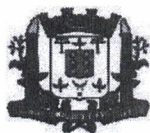
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

II – DAS METAS FISCAIS

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas através dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, de que trata o art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101 de 2000, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim estabelecidas:

- I - Demonstrativo das Metas Anuais
- II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2023;
- III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
- X - Demonstrativo das Prioridades e Metas.

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Pública para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

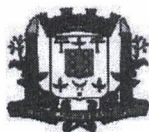
Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV– **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V– **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI– **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII– **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII– **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX– **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X– **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagarjá inscritos.

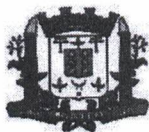
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importante, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central aquelas vinculadas a Fundos, Fundações e Autarquias, identificando cada rubrica com o Código de Destinação de Recurso; e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, subfunção, programa, projeto, atividade operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de fonte de recurso, em consonância com a Portaria MOG nº42/1999, com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, na forma dos seguintes Anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- III – Demonstrativo da Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IV – Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64);
- V – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas conforme o Vínculo (Anexo VIII da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
- VIII – Demonstrativo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000).
- IX – Discriminação das Despesas por ações e por modalidade de aplicação;
- X – Demonstrativo da evolução da Receita realizada por categoria dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI – Demonstrativo da evolução da Despesa realizada por modalidade dos últimos três exercícios, da fixada para o exercício corrente e da projeção para o exercício seguinte;

§ 1º - O Orçamento dos Fundos e Fundações que acompanha o Orçamento Geral do Município evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - Anexos art.7º desta lei.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO,
INCLUINDO SUAS ALTERAÇÕES.**

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundações e Fundos. (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, “a” da LRF).

§ 1º – Os Fundos e Fundações Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidores municipais.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos e Fundações Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes separados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10 - As previsões de receita para o exercício de 2025 observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único - A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 11 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (vide §11 do art. 166 da CF)

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (vide §9º do art. 166 da CF)

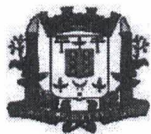
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas: (vide §12 e §14 do art. 166 da CF)

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

V - No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do §2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo. (vide §15 do art. 166 da CF).

§ 3º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. (vide §18 do art. 166 da CF)

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

§ 6º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei. (vide §3 do art. 166 da CF)

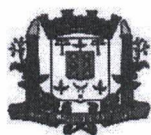
Art. 12. O valor destinado às emendas parlamentares impositivas deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro.

§ 1º Ocorrendo à insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada pela anulação total ou parcial do crédito orçamentário de outra emenda parlamentar.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo Municipal no quadriênio 2022/2025, corresponderão ao percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado nos respectivos exercícios anteriores, excluído desse limite os gastos com funcionários inativos da Câmara.

Parágrafo único. Se verificado no início de cada exercício, que os recursos financeiros de que trata o “caput” deste artigo estão aquém do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A, inciso I da CF/88, o Presidente da Câmara através de ato da Presidência proverá a reestimativa dos valores,

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

para encaminhamento ao Poder Executivo, de modo que seja feita a adequação orçamentária.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita orçamentária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão mecanismos de limitações de empenhos nos montantes necessários, conforme critérios estabelecidos abaixo: (Art. 9º, e II do § 1º do Art. 31 da Lei Complementar 101/2000)

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – eliminação de despesas com horas extras; e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária, bem como a execução orçamentária, primarão pelo equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 – A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2025, 10% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2025. (Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 16 – O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2025 contemplará recursos ordinários para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (Art. 5º, III “b” da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único – Para efeito desta lei, entende-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, entre outros as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2022/2025 ou em lei que autorize sua inclusão. (Art. 5º, § 5º da Lei Complementar 101/2000).

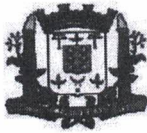
Art. 18 – O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras. (Art. 8º e 14 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 19 – Os projetos e atividades com recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (Art. 8º, § único da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu provável excesso e/ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 20 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção social e auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único: sem prejuízo das disposições contidas **no caput**, a destinação de recursos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos dependerá se assim entendido necessário, da edição e publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 21 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da Lei Complementar 101/2000)

Art. 23 – As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos os recursos na lei orçamentária ou em créditos adicionais. (Art. 62, I da Lei Complementar 101/2000).

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 25 – A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em conformidade com o artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025, constantes nos anexos desta Lei ou em suas alterações posteriores.

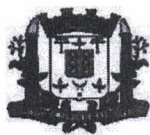
Parágrafo único – a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. (Art. 45, caput, da Lei Complementar 101/2000).

Art. 27 - O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, nos termos do artigo 167, V e VI, da Constituição Federal e artigo 42º da Lei n 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares e especiais, utilizando como fonte de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A Lei Orçamentária para 2025 garantirá recursos para pagamento de despesas decorrentes de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2025.

Art. 31 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária ou em suas alterações e autorizadas por lei específica.

Art. 32 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 – O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, em seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive suas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos, funções e empregos públicos, alterar a estrutura de carreiras; corrigir, aumentar a remuneração e conceder vantagens a agentes públicos; realizar concurso público e testes seletivos, admitir ou contratar pessoal aprovado em concurso público, em testes seletivos ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2025 ou em créditos adicionais.

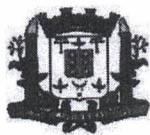
Art. 34 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025 acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 35 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 22, § único, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000):

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- III - eliminação das despesas com horas-extras, salvo nos casos de interesse enecessidade pública;

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Art. 37 – Para efeito desta Lei e de registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de MAJOR VIEIRA ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: para a terceirização de que trata este artigo, os cargos a serem preenchidos, não poderão ser relativos a atividades fim da administração nas áreas de Saúde e Educação.

Art. 38 – A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita no final de cada quadrimestre (Art. 22 da Lei Complementar 101/2000).

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá alterar e criar taxas, contribuições, conceder benefícios fiscais e realizar promoções para os contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, e estiverem em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado ou não nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 40 - A Dívida Ativa Municipal de valor inexpressivo ou de cobrança judicial antieconômica, assim consideradas aquelas cuja expressão monetária seja inferior a 1(um) salário mínimo, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.266, de 21/12/2007, não será encaminhada à cobrança judicial, e após esgotados os meios para cobrança administrativa, poderá ser cancelada mediante autorização legislativa, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 41 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

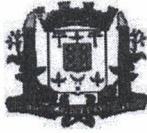
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Executivo Municipal encaminhará o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 à Câmara Municipal de Vereadores até a data prevista no art. 139 da Lei Orgânica do Municipal.

Parágrafo único - Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, o Executivo Municipal está autorizado a executar, em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 – Ficam autorizadas as despesas com juros e atualização monetária, por eventual atraso no pagamento de compromissos, decorrente de insuficiência financeira.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 44 – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de Lei aprovada pela Câmara.

Art. 46 – Observadas as disposições do artigo 32, XII e do artigo 79, XXXIII da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, o Poder Executivo Municipal poderá assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência própria do Município.

Art. 47 – A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com as entidades mencionadas no artigo 20 desta Lei.

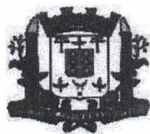
Art. 48 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Major Vieira (SC), 30 de Agosto de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9
8123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.30 10:58:35
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, acrescentada pelo inciso III do art 14, da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, de 05 de abril de 1990.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira de 1990, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

A compatibilidade do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme os preceitos legais é um instrumento de informação para a gestão pública, demonstrando a origem das receitas e a destinação dos recursos públicos, os quais serão avaliados e fiscalizados pelo Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e por todos os cidadãos.

O presente projeto de lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos nas legislações vigentes a cerca da matéria.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.30 10:58:58
-03'00"

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 289/2024

Major Vieira - SC, 30 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

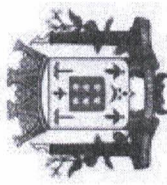
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.30 11:23:18 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Especificação	2025					2026					2027					R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.912.380,00	46.912.380,00	—	100,107	48.319.751,40	48.319.751,40	—	100,107	49.769.343,94	49.769.343,94	—	100,107	100,107			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.413.380,00	46.413.380,00	—	99,042	47.805.781,40	47.805.781,40	—	99,042	49.239.954,84	49.239.954,84	—	99,042	99,042			
Receitas Primárias Correntes	46.363.380,00	46.363.380,00	—	98,935	47.754.281,40	47.754.281,40	—	98,935	49.186.909,84	49.186.909,84	—	98,935	98,935			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.207.880,00	4.207.880,00	—	8,979	4.334.116,40	4.334.116,40	—	8,979	4.464.139,89	4.464.139,89	—	8,979	8,979			
Transferências Correntes	39.405.500,00	39.405.500,00	—	84,088	40.587.665,00	40.587.665,00	—	84,088	41.805.294,95	41.805.294,95	—	84,088	84,088			
Demais Receitas Primárias Correntes	2.750.000,00	2.750.000,00	—	5,868	2.832.500,00	2.832.500,00	—	5,868	2.917.475,00	2.917.475,00	—	5,868	5,868			
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	50.000,00	—	0,107	51.500,00	51.500,00	—	0,107	53.045,00	53.045,00	—	0,107	0,107			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.912.380,00	46.912.380,00	—	100,107	48.319.751,40	48.319.751,40	—	100,107	49.769.344,30	49.769.344,30	—	100,107	100,107			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.212.380,00	45.212.380,00	—	96,479	46.568.751,40	46.568.751,40	—	96,479	47.965.814,30	47.965.814,30	—	96,479	96,479			
Despesas Primárias Correntes	41.589.168,20	41.589.168,20	—	88,747	42.836.843,25	42.836.843,25	—	88,747	44.121.948,91	44.121.948,91	—	88,747	88,747			
Pessoal e Encargos Sociais	23.546.942,02	23.546.942,02	—	50,247	24.253.350,30	24.253.350,30	—	50,247	24.980.950,02	24.980.950,02	—	50,247	50,247			
Outras Despesas Correntes	18.042.226,18	18.042.226,18	—	38,500	18.583.492,95	18.583.492,95	—	38,500	19.140.998,89	19.140.998,89	—	38,500	38,500			
Despesas Primárias de Capital	3.520.000,00	3.520.000,00	—	7,511	3.625.600,00	3.625.600,00	—	7,511	3.734.368,00	3.734.368,00	—	7,511	7,511			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	—			
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.135.000,00	7.135.000,00	—	15,225	7.349.050,00	7.349.050,00	—	15,225	7.569.521,50	7.569.521,50	—	15,225	15,225			
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.635.000,00	5.635.000,00	—	12,025	5.804.050,00	5.804.050,00	—	12,025	5.978.171,50	5.978.171,50	—	12,025	12,025			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.135.000,00	7.135.000,00	—	15,225	7.349.050,00	7.349.050,00	—	15,225	7.569.521,14	7.569.521,14	—	15,225	15,225			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.135.000,00	7.135.000,00	—	15,225	7.349.050,00	7.349.050,00	—	15,225	7.569.521,14	7.569.521,14	—	15,225	15,225			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.201.000,00	1.201.000,00	—	2,563	1.237.030,00	1.237.030,00	—	2,563	1.274.140,54	1.274.140,54	—	2,563	2,563			
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(299.000,00)	(299.000,00)	—	—	(307.970,00)	(307.970,00)	—	—	(317.209,10)	(317.209,10)	—	—	—			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	499.000,00	499.000,00	—	1,065	513.970,00	513.970,00	—	1,065	529.389,10	529.389,10	—	1,065	1,065			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	350.000,00	350.000,00	—	0,747	360.500,00	360.500,00	—	0,747	371.315,00	371.315,00	—	0,747	0,747			
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	—			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	—			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	—			

Fonte: Sistema Planejamento - Beha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA. Emissão: 20/08/2024, às 10:47:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Fonte: Sistema Planejamento - Belha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA. Emissão: 20/08/2024, às 10:47:42.

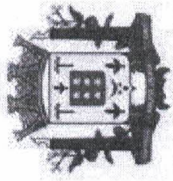
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros				R\$ 1,00	
PIB nominal	2025	2026	2027	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	46.862.380,00	48.268.251,40	49.716.298,94	0,00	0,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

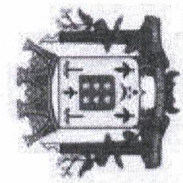
Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Data: 2024.08.23 08:36:22
+03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.421.817,45	39.923.906,83	23,14	48.733.300,00	22,07	46.912.380,00	(3,74)	48.319.751,40	3,00	49.769.343,94	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.296.067,45	38.889.521,15	20,42	46.878.200,00	20,54	46.413.380,00	(0,99)	47.805.781,40	1,90	49.239.954,84	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.446.817,45	46.669.149,13	28,05	48.743.300,00	4,44	46.912.380,00	(3,76)	48.319.751,40	3,00	49.769.344,30	3,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.982.724,63	45.207.179,53	25,64	46.743.300,00	3,40	45.212.380,00	(3,28)	46.568.751,40	3,00	47.965.814,30	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	0,00	7.349.050,00	3,00	7.569.521,50	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	5.804.050,00	(18,65)	5.978.171,50	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	0,00	7.349.050,00	3,00	7.569.521,14	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	0,00	7.349.050,00	3,00	7.569.521,14	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.686.657,18)	(6.317.658,38)	71,37	134.900,00	(102,14)	1.201.000,00	790,29	1.237.030,00	3,00	1.274.140,54	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.686.657,18)	(6.317.658,38)	71,37	134.900,00	(102,14)	(299.000,00)	(321,65)	(307.970,00)	3,00	(317.209,10)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.768.130,39)	(5.489.434,30)	45,68	1.240.000,00	(122,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)		Valores a Preços Constantes										R\$ 1,00
Especificação		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)		32.421.817,45	39.923.906,83	23,14	48.733.300,00	22,07	46.912.380,00	(3,74)	48.319.751,40	3,00	49.769.343,94	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)		32.296.067,45	38.889.521,15	20,42	46.878.200,00	20,54	46.413.380,00	(0,99)	47.805.781,40	3,00	49.239.954,84	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)		36.446.817,45	46.669.149,13	28,05	48.743.300,00	4,44	46.912.380,00	(3,76)	48.319.751,40	3,00	49.769.344,30	3,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)		35.982.724,63	45.207.179,53	25,64	46.743.300,00	3,40	45.212.380,00	(3,28)	46.568.751,40	3,00	47.965.814,30	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	0,00	7.349.050,00	3,00	7.569.521,50	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	5.804.050,00	3,00	5.978.171,50	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.000,00	0,00	7.349.050,00	3,00	7.569.521,14	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,00	0,00	71,37	0,00	(102,14)	7.135.000,00	790,29	7.349.050,00	3,00	7.569.521,14	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)		(3.686.657,18)	(6.317.658,38)	71,37	134.900,00	(102,14)	1.201.000,00	790,29	1.237.030,00	3,00	1.274.140,54	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)		(3.686.657,18)	(6.317.658,38)	71,37	134.900,00	(102,14)	(299.000,00)	790,29	(307.970,00)	3,00	(317.209,10)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(3.768.130,39)	(5.489.434,30)	45,68	1.240.000,00	(122,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA. Emissão: 20/08/2024, às 10:49:44.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	53.997.380,00	DESPESAS CORRENTES	45.186.906,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.207.880,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.591.942,02
CONTRIBUIÇÕES	5.815.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.999.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.444.964,18
RECEITA DE SERVIÇOS	2.400.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.405.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00		
		SUPERAVIT	8.810.473,80
TOTAL	53.997.380,00	TOTAL	53.997.380,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.810.473,80		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.270.000,00
		INVESTIMENTOS	3.620.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.473,80
		SUPERAVIT	4.050.000,00
TOTAL	54.047.380,00	TOTAL	54.047.380,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	53.997.380,00	DESPESAS CORRENTES	45.186.906,20
RECEITAS CAPITAL	50.000,00	DESPESAS CAPITAL	4.270.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.473,80
		SUPERAVIT	4.050.000,00
TOTAL	54.047.380,00	TOTAL	54.047.380,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.23 08:36:02 -03'00'



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 20/08/2024

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.899.442,02
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.419.442,02	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2040	Aplicacoes Diretas		619.442,02	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2041	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2051	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	01 031 0001 2040	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		150.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2038	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2039	Aplicacoes Diretas		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2043	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			520.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		520.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 1013	Aplicacoes Diretas		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 1014	Aplicacoes Diretas		170.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2042	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
Total da Unidade:					2.419.442,02
Total do Órgão:					2.419.442,02
Total da Entidade:					2.419.442,02
Entidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 16 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Unidade: 001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.100.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 2037	Aplicacoes Diretas		2.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	10 302 0008 2037	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		100.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 2037	Aplicacoes Diretas		900.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 2037	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
Total da Unidade:					3.050.000,00
Total do Órgão:					3.050.000,00
Total da Entidade:					3.050.000,00
Entidade: FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA					
Órgão: 13 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA					
Unidade: 001 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0009 2031	Aplicacoes Diretas		31.000,00	
Total da Unidade:					31.000,00
Total do Órgão:					31.000,00
Total da Entidade:					31.000,00
Entidade: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.165.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.060.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 244 0010 2029	Aplicacoes Diretas		600.000,00	



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 2 / 6
Data: 20/08/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0010 2047	Aplicacoes Diretas		350.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 244 0010 2029	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		65.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 245 0010 2047	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		45.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.105.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0010 2029	Aplicacoes Diretas		880.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0010 2047	Aplicacoes Diretas		225.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0010 2029	Aplicacoes Diretas		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0010 2047	Aplicacoes Diretas		40.000,00	
Total da Unidade:					2.265.000,00
Total do Órgão:					2.265.000,00
Total da Entidade:					2.265.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.938.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.982.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	10 302 0008 2028	Transf. a Consórcios Públicos		30.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2023	Aplicacoes Diretas		2.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2024	Aplicacoes Diretas		1.552.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 305 0008 2027	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	10 301 0008 2023	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		500.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	10 301 0008 2024	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		150.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.956.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2023	Aplicacoes Diretas		1.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2024	Aplicacoes Diretas		766.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 2028	Aplicacoes Diretas		900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 303 0008 2025	Aplicacoes Diretas		420.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0008 2026	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 305 0008 2027	Aplicacoes Diretas		40.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			156.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		156.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 1010	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 1011	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2023	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 2024	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 1012	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 2028	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 304 0008 2026	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 305 0008 2027	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
Total da Unidade:					9.094.500,00
Total do Órgão:					9.094.500,00
Total da Entidade:					9.094.500,00

Entidade: FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL MAJOR VIEIRA

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.597.738,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.895.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0012 2035	Aplicacoes Diretas		5.495.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0012 2036	Aplicacoes Diretas		400.000,00	



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 20/08/2024

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		702.738,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0012 2034	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0012 2036	Aplicacoes Diretas		402.738,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	09 272 0012 2034	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			437.262,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		437.262,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 999 0099 9998	RESERVA DE CONTINGENCIA		437.262,00	
Total da Unidade:					7.135.000,00
Total do Órgão:					7.135.000,00
Total da Entidade:					7.135.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

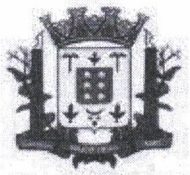
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			837.926,18
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Transf. a Consórcios Públicos		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.926,18	
3.3.50.00.00.00.00.00	04 122 0003 2004	Transferencias a Instituicoes Privadas sem		120.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Transferências a Consórcios Públicos		18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Aplicacoes Diretas		249.926,18	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Transferências a Consórcios Públicos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
Total da Unidade:					857.926,18
Total do Órgão:					857.926,18

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.481.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.180.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2003	Aplicacoes Diretas		550.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2015	Aplicacoes Diretas		250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0004 2022	Aplicacoes Diretas		220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 124 0003 2056	Aplicacoes Diretas		70.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0003 2003	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		50.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0003 2015	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		30.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 124 0003 2056	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		10.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.301.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 0004	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2003	Aplicacoes Diretas		650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2015	Aplicacoes Diretas		120.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0004 2022	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 124 0003 2056	Aplicacoes Diretas		1.500,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	04 122 0003 2003	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre		300.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2003	Aplicacoes Diretas		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2015	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0004 2022	Aplicacoes Diretas		5.000,00	

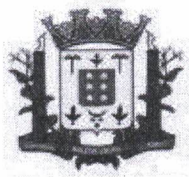


MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6
Data: 20/08/2024

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total da Unidade:					2.531.500,00
Total do Órgão:					2.531.500,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.336.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2005	Aplicacoes Diretas		700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2006	Aplicacoes Diretas		4.300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2008	Aplicacoes Diretas		900.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0005 2009	Aplicacoes Diretas		1.885.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 361 0005 2005	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		100.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 361 0005 2006	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		900.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 361 0005 2008	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		150.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 365 0005 2009	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		285.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.116.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2005	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2006	Aplicacoes Diretas		1.615.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2007	Aplicacoes Diretas		580.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2008	Aplicacoes Diretas		1.684.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0005 2009	Aplicacoes Diretas		1.275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0005 2010	Aplicacoes Diretas		253.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0005 2012	Aplicacoes Diretas		109.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 812 0005 2011	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 1001	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 1003	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 1004	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2005	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0005 2006	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0005 1002	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0005 2009	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
Total da Unidade:					17.436.000,00
Total do Órgão:					17.436.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.474.300,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.820.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 2017	Aplicacoes Diretas		1.600.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	15 452 0006 2017	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		220.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.654.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	06 181 0006 2016	Aplicacoes Diretas		104.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 2017	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 2018	Aplicacoes Diretas		1.349.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	25 752 0006 2019	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			438.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		438.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	06 181 0006 2016	Aplicacoes Diretas		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 1007	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 1008	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 1009	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 2017	Aplicacoes Diretas		100.000,00	



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 5 / 6
Data: 20/08/2024

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0006 2018	Aplicacoes Diretas		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	25 752 0006 2019	Aplicacoes Diretas		103.000,00	
Total da Unidade:					4.912.300,00
Total do Órgão:					4.912.300,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			835.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		435.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 2013	Aplicacoes Diretas		390.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	20 606 0004 2013	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		45.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 2013	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 1006	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 2013	Aplicacoes Diretas		25.000,00	
Total da Unidade:					870.000,00
Total do Órgão:					870.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

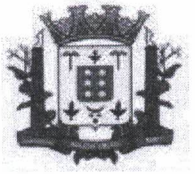
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			465.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		415.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1016	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0003 1016	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		15.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1016	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1016	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
Total da Unidade:					475.000,00
Total do Órgão:					475.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.325.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		465.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1017	Aplicacoes Diretas		430.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0003 1017	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		35.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		350.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	28 843 0003 0002	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
3.2.91.00.00.00.00.00	28 843 0003 0002	Juros e Encargos da Dívida - Op.Intra		200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1017	Aplicacoes Diretas		110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	28 845 0003 0003	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.360.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 1017	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	28 843 0003 0002	Aplicacoes Diretas		650.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	28 843 0003 0002	Aplicações Diretas		700.000,00	
Total da Unidade:					2.685.000,00
Total do Órgão:					2.685.000,00



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 6
Data: 20/08/2024

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 2032	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 606 0004 2032	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
Total da Unidade:					55.000,00
Total do Órgão:					55.000,00
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	17 512 0006 1018	Aplicacoes Diretas		80.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		26.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	17 512 0006 1018	Aplicacoes Diretas		26.000,00	
Total da Unidade:					106.000,00
Total do Órgão:					106.000,00
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAJOR VIEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAJOR VIEIRA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 241 0010 1019	Aplicacoes Diretas		10.500,00	
Total da Unidade:					10.500,00
Total do Órgão:					10.500,00
Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 482 0010 2033	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
Total da Unidade:					10.000,00
Total do Órgão:					10.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			103.211,80
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		103.211,80	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 999 0099 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		103.211,80	
Total da Unidade:					103.211,80
Total do Órgão:					103.211,80
Total da Entidade:					30.052.437,98
Total Geral:					54.047.380,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 4
Data: 20/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			53.997.380,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.207.880,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.653.180,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.744.680,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.423.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	900.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	8.500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	321.180,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	303.180,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	11.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	1.108.500,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.108.500,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.108.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.100.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	3.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		444.700,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa - Multas e	200,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	421.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	421.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	6.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		110.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	110.000,00		
1.1.3.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	100.000,00		
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água	100.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		5.815.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.515.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	5.515.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.820.000,00		



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 4
Data: 20/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.800.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.800.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.010.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.010.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00		
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	105.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	100.000,00		
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.580.000,00		
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.580.000,00		
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	1.500.000,00		
1.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	80.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	300.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.999.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.999.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.999.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	499.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	499.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	499.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.400.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		2.200.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	2.200.000,00		
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	2.200.000,00		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	2.200.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		200.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	200.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	200.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	200.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		39.405.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.248.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.504.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	11.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	14.000.000,00		
(-) FUNDEB		-2.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	600.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	600.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	104.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	130.000,00		
(-) FUNDEB		-26.000,00		



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 4
Data: 20/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	306.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	6.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	6.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	300.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	300.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	300.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.140.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.140.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	800.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	650.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	100.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	258.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	258.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	258.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	40.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	40.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		15.356.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.896.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.000.000,00		
(-) FUNDEB		-3.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	960.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00		
(-) FUNDEB		-240.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	136.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00		
(-) FUNDEB		-34.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	100.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	100.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.160.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00		



MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 4
Data: 20/08/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	160.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.800.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.800.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		1.500,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.500,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		170.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		170.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	170.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	120.000,00		
1.9.9.9.03.0.9.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	120.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		50.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		50.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00		
Total das receitas:				54.047.380,00

EDSON SIDNEI SCHROEDER:9
8123831900

Assinado de forma
digital por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383190
Dados: 2024.08.23
08:35:45 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

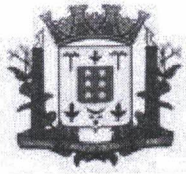


MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 20/08/2024

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	2.419.442,02
01.31	Ação Legislativa	2.419.442,02
04	Administração	4.449.426,18
04.122	Administração Geral	4.367.926,18
04.124	Controle Interno	81.500,00
06	Segurança Pública	119.500,00
06.181	Policiamento	119.500,00
08	Assistência Social	2.306.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	10.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.605.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	660.000,00
09	Previdência Social	6.697.738,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	6.697.738,00
10	Saúde	12.144.500,00
10.301	Atenção Básica	7.603.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.991.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	95.000,00
12	Educação	17.227.000,00
12.361	Ensino Fundamental	13.229.000,00
12.365	Educação Infantil	3.998.000,00
13	Cultura	109.000,00
13.392	Difusão Cultural	109.000,00
15	Urbanismo	4.489.800,00
15.452	Serviços Urbanos	4.489.800,00
16	Habitação	10.000,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00
17	Saneamento	106.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	106.000,00
20	Agricultura	925.000,00
20.606	Extensão Rural	925.000,00
25	Energia	303.000,00
25.752	Energia Elétrica	303.000,00
27	Desporto e Lazer	100.000,00
27.812	Desporto Comunitário	100.000,00
28	Encargos Especiais	2.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00
28.845	Outras Transferências	400.000,00



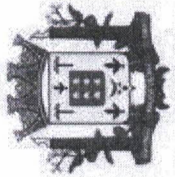
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
99	Reserva de Contingência	540.473,80
99.999	Reserva de Contingência	540.473,80
Total Geral:		54.047.380,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
23831900

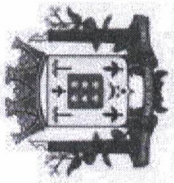
Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.23 08:35:33
+03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL



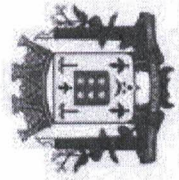
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
01	Legislativa	420.000,00	1.999.442,02	0,00	2.419.442,02
01.031	Ação Legislativa	420.000,00	1.999.442,02	0,00	2.419.442,02
01.031.0001	Legislativo Eficiente	420.000,00	1.999.442,02		2.419.442,02
01.031.0001.1013	Ampliação das Instalações da Câmara	420.000,00	1.999.442,02		2.419.442,02
01.031.0001.1014	Aquisição de Veículo	420.000,00	1.999.442,02		2.419.442,02
01.031.0001.2038	Discussão e votação de Leis	420.000,00	1.999.442,02		2.419.442,02
01.031.0001.2039	Fiscalização dos Atos da Administração	250.000,00			250.000,00
01.031.0001.2040	Gerência de Recursos Humanos - Servidores	170.000,00	200.000,00		170.000,00
01.031.0001.2041	Gerência de Recursos Humanos - Vereadores		130.000,00		200.000,00
01.031.0001.2042	Gerência de equip. e materiais permanentes		769.442,02		130.000,00
01.031.0001.2043	Gerência dos Serviços Gerais		500.000,00		769.442,02
01.031.0001.2051	Gerência de Recursos Humanos - Inativos		100.000,00		500.000,00
			150.000,00		100.000,00
			150.000,00		150.000,00
			150.000,00		150.000,00
Órgão: 02.000 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração	0,00	857.926,18	0,00	857.926,18
04.122	Administração Geral	0,00	857.926,18	0,00	857.926,18
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE		857.926,18		857.926,18
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		737.926,18		737.926,18
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		737.926,18		737.926,18
04.122.0003.2004	Contribuições a Entidades		120.000,00		120.000,00
			120.000,00		120.000,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
Unidade: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
04	Administração	0,00	2.331.500,00	200.000,00	2.531.500,00
04.122	Administração Geral	0,00	2.331.500,00	200.000,00	2.531.500,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.331.500,00		2.531.500,00
04.122.0003.0004	Precatórios		2.250.000,00		2.450.000,00
04.122.0003.2003	Manutenção da Sec Mun de Adm e Gestão		1.995.000,00		2.195.000,00
04.122.0003.2015	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MAJOR VIEIRA		1.590.000,00	200.000,00	200.000,00
			405.000,00		1.590.000,00
					405.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0004	Desenvolvimento Sustentável		255.000,00		255.000,00
04.122.0004.2022	Manutenção do Conselho Tutelar		255.000,00		255.000,00
04.124	Controle Interno		81.500,00		81.500,00
04.124.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		81.500,00		81.500,00
04.124.0003.2056	CONTROLADORIA INTERNA		81.500,00		81.500,00
Órgão: 04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	700.000,00	16.736.000,00	0,00	17.436.000,00
Unidade: 04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	700.000,00	16.736.000,00	0,00	17.436.000,00
12	Educação	700.000,00	16.527.000,00		17.227.000,00
12.361	Ensino Fundamental	600.000,00	12.629.000,00		13.229.000,00
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	600.000,00	12.629.000,00		13.229.000,00
12.361.0005.1001	Construções, ampliações e reformas de escolas	400.000,00	400.000,00		400.000,00
12.361.0005.1003	Aquisição de Veículo	100.000,00	100.000,00		100.000,00
12.361.0005.1004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	100.000,00	100.000,00		100.000,00
12.361.0005.2005	Manutenção da Secretaria de Educação		1.500.000,00		1.500.000,00
12.361.0005.2006	Manut e Desenv do Ensino Fundamental		7.815.000,00		7.815.000,00
12.361.0005.2007	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		580.000,00		580.000,00
12.361.0005.2008	Manutenção do Transporte Escolar		2.734.000,00		2.734.000,00
12.365	Educação Infantil	100.000,00	3.898.000,00		3.998.000,00
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	100.000,00	3.898.000,00		3.998.000,00
12.365.0005.1002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	100.000,00	3.898.000,00		3.998.000,00
12.365.0005.2009	Manut e Desenv da Educação Infantil		3.645.000,00		3.645.000,00
12.365.0005.2010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil		253.000,00		253.000,00
13	Cultura		109.000,00		109.000,00
13.392	Difusão Cultural		109.000,00		109.000,00
13.392.0005	Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo		109.000,00		109.000,00
13.392.0005.2012	Manutenção das Atividades Culturais		109.000,00		109.000,00
27	Desporto e Lazer		109.000,00		109.000,00
27.812	Desporto Comunitário		100.000,00		100.000,00
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo		100.000,00		100.000,00
27.812.0005.2011	Manutenção das Atividades Esportivas		100.000,00		100.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC

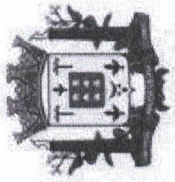
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

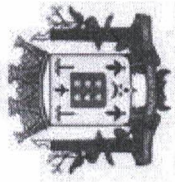
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
Unidade: 05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
06	Segurança Pública	200.000,00	4.712.300,00	0,00	4.912.300,00
06.181	Policimento	200.000,00	4.712.300,00	0,00	4.912.300,00
06.181.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo		119.500,00		119.500,00
06.181.0006.2016	Apoio a Segurança Pública		119.500,00		119.500,00
15	Urbanismo	200.000,00	119.500,00		119.500,00
15.452	Serviços Urbanos	200.000,00	4.289.800,00		4.489.800,00
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	200.000,00	4.289.800,00		4.489.800,00
15.452.0006.1007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	200.000,00	4.289.800,00		4.489.800,00
15.452.0006.1008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	200.000,00	4.289.800,00		4.489.800,00
15.452.0006.1009	Aquisição de Terreno	200.000,00	4.289.800,00		4.489.800,00
15.452.0006.2017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas	100.000,00			100.000,00
15.452.0006.2018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros	50.000,00			50.000,00
25	Energia	50.000,00			50.000,00
25.752	Energia Elétrica	50.000,00			50.000,00
25.752.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	50.000,00			50.000,00
25.752.0006.2019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	2.920.000,00	2.920.000,00		2.920.000,00
Órgão: 06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE				
Unidade: 06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura	10.000,00	303.000,00		303.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00	303.000,00		303.000,00
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	10.000,00	303.000,00		303.000,00
20.606.0004.1006	Aquisições de Caminhões, tratores, máquinas e implementos	10.000,00	303.000,00		303.000,00
20.606.0004.2013	Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente	10.000,00	303.000,00		303.000,00
Órgão: 07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM				
Unidade: 07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM				
04	Administração	475.000,00	860.000,00		1.335.000,00
04.122	Administração Geral	475.000,00			475.000,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	475.000,00			475.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0003.1016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e	475.000,00			475.000,00
Órgão: 08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	585.000,00	0,00	2.100.000,00	2.685.000,00
Unidade: 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	585.000,00	0,00	2.100.000,00	2.685.000,00
04	Administração	585.000,00			585.000,00
04.122	Administração Geral	585.000,00			585.000,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	585.000,00			585.000,00
04.122.0003.1017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	585.000,00			585.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.100.000,00		2.100.000,00
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.700.000,00		1.700.000,00
28.843.0003.0002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada		1.700.000,00		1.700.000,00
28.845	Outras Transferências		1.700.000,00		1.700.000,00
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		400.000,00		400.000,00
28.845.0003.0003	Contribuições ao PASEP		400.000,00		400.000,00
Órgão: 09.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Unidade: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável				
20.606.0004.2032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura				
Órgão: 10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
Unidade: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano	106.000,00			106.000,00
17.512.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	106.000,00			106.000,00
17.512.0006.1018	Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	106.000,00			106.000,00
Órgão: 11.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAJOR VIEIRA	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Unidade: 11.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAJOR VIEIRA	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08	Assistência Social	10.500,00			10.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	10.500,00			10.500,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC

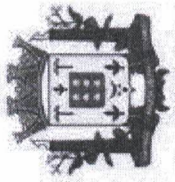
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

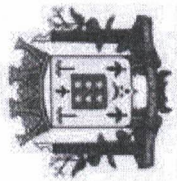
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0010	Assistência Social Responsável	10.500,00			10.500,00
08.241.0010.1019	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	10.500,00			10.500,00
Órgão: 12.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Unidade: 12.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana				
16.482.0010	Assistência Social Responsável		10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0010.2033	Ações do FROHAB		10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 13.000	FUNDO MUNDIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA				
Unidade: 13.001	FUNDO MUNDIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA				
08	Assistência Social	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243.0009	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.000,00		31.000,00
08.243.0009.2031	Manutenção do FMDCA		31.000,00		31.000,00
Órgão: 14.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 14.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	Assistência Social	0,00	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00
08.244.0010	Assistência Social Responsável		1.605.000,00		1.605.000,00
08.244.0010.2029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social		1.605.000,00		1.605.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.605.000,00		1.605.000,00
08.245.0010	Assistência Social Responsável		660.000,00		660.000,00
08.245.0010.2047	MANUTENÇÃO DO CRAS		660.000,00		660.000,00
Órgão: 15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL				
Unidade: 15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL				
09	Previdência Social	0,00	6.697.738,00	437.262,00	7.135.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.697.738,00	437.262,00	7.135.000,00
09.272.0012	Seguridade Social Garantida		6.697.738,00		6.697.738,00
09.272.0012.2034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social		6.697.738,00		6.697.738,00
09.272.0012.2035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores		400.000,00		400.000,00
			5.495.000,00		5.495.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.272.0012.2036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores		802.738,00		802.738,00
99	Reserva de Contingência			437.262,00	437.262,00
99.999	Reserva de Contingência			437.262,00	437.262,00
99.999.0099	Reserva de Contingência			437.262,00	437.262,00
99.999.0099.9998	Reserva de Contingência do RPPS			437.262,00	437.262,00
Órgão: 16.000	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
Unidade: 16.001	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
10	Saúde		3.050.000,00		3.050.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.050.000,00		3.050.000,00
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		3.050.000,00		3.050.000,00
10.302.0008.2037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira		3.050.000,00		3.050.000,00
Órgão: 17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA	16.000,00	9.078.500,00	0,00	9.094.500,00
Unidade: 17.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA	16.000,00	9.078.500,00	0,00	9.094.500,00
10	Saúde		9.078.500,00		9.094.500,00
10.301	Atenção Básica		9.078.500,00		9.094.500,00
10.301.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		7.588.500,00		7.603.500,00
10.301.0008.1010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde		7.588.500,00		7.603.500,00
10.301.0008.1011	Aquisição de Veículo				10.000,00
10.301.0008.2023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde				5.000,00
10.301.0008.2024	Ações de Atenção Básica				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.070.000,00		5.070.000,00
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		2.518.500,00		2.518.500,00
10.302.0008.1012	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo de Transporte de Passageiros	1.000,00	940.000,00		941.000,00
10.302.0008.2028	Ações de Média e Alta Complexidade	1.000,00	940.000,00		941.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.000,00
10.303.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		940.000,00		940.000,00
10.303.0008.2025	Ações de Assistência Farmacêutica		420.000,00		420.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		420.000,00		420.000,00
10.304.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		35.000,00		35.000,00
10.304.0008.2026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA		35.000,00		35.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

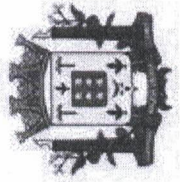
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica		95.000,00		95.000,00
10.305.0008	Saúde de qualidade aos majorviejenses		95.000,00		95.000,00
10.305.0008.2027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP		95.000,00		95.000,00
Órgão: 99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	103.211,80	103.211,80
Unidade: 99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	103.211,80	103.211,80
99	Reserva de Contingência			103.211,80	103.211,80
99.999	Reserva de Contingência			103.211,80	103.211,80
99.999.0099	Reserva de Contingência			103.211,80	103.211,80
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência			103.211,80	103.211,80

Total geral:

2.522.500,00 48.684.406,20 2.840.473,80 54.047.380,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98
123831900
Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.23 08:35:14
-03'00'

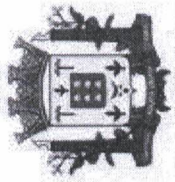
EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

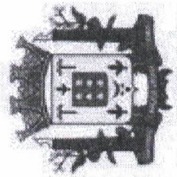
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.419.442,02		2.419.442,02
01.031	Ação Legislativa	2.419.442,02		2.419.442,02
01.031.0001	Legislativo Eficiente	2.419.442,02		2.419.442,02
04	Administração			
04.122	Administração Geral	4.429.426,18	20.000,00	4.449.426,18
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	4.347.926,18	20.000,00	4.367.926,18
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	737.926,18		737.926,18
04.122.0004	Desenvolvimento Sustentável	3.355.000,00		3.375.000,00
04.124	Controle Interno	255.000,00		255.000,00
04.124.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	81.500,00		81.500,00
06	Segurança Pública			
06.181	Policimento	50.000,00	69.500,00	119.500,00
06.181.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	50.000,00	69.500,00	119.500,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.815.000,00	491.500,00	2.306.500,00
08.241.0010	Assistência Social Responsável	10.000,00	500,00	10.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	500,00	10.500,00
08.243.0009	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	1.000,00	31.000,00
08.244	Assistência Comunitária	30.000,00	1.000,00	31.000,00
08.244.0010	Assistência Social Responsável	1.375.000,00	230.000,00	1.605.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	1.375.000,00	230.000,00	1.605.000,00
08.245.0010	Assistência Social Responsável	400.000,00	260.000,00	660.000,00
09	Previdência Social			
09.272	Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	260.000,00	660.000,00
09.272.0012	Seguridade Social Garantida	400.000,00	260.000,00	660.000,00
10	Saúde			
		9.791.000,00	2.353.500,00	12.144.500,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301	Atenção Básica	6.265.000,00	1.338.500,00	7.603.500,00
10.301.0008	Saúde de qualidade aos maiores de 60 anos	6.265.000,00	1.338.500,00	7.603.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.191.000,00	800.000,00	3.991.000,00
10.302.0008	Saúde de qualidade aos maiores de 60 anos	3.191.000,00	800.000,00	3.991.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	120.000,00	420.000,00
10.303.0008	Saúde de qualidade aos maiores de 60 anos	300.000,00	120.000,00	420.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	20.000,00	15.000,00	35.000,00
10.304.0008	Saúde de qualidade aos maiores de 60 anos	20.000,00	15.000,00	35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	15.000,00	80.000,00	95.000,00
10.305.0008	Saúde de qualidade aos maiores de 60 anos	15.000,00	80.000,00	95.000,00
12	Educação	7.280.000,00	9.947.000,00	17.227.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.800.000,00	8.429.000,00	13.229.000,00
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualificadora em educação, esporte, cultura e turismo	4.800.000,00	8.429.000,00	13.229.000,00
12.365	Educação Infantil	2.480.000,00	1.518.000,00	3.998.000,00
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualificadora em educação, esporte, cultura e turismo	2.480.000,00	1.518.000,00	3.998.000,00
13	Cultura	100.000,00	9.000,00	109.000,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00	9.000,00	109.000,00
13.392.0005	Gestão Inovadora e qualificadora em educação, esporte, cultura e turismo	100.000,00	9.000,00	109.000,00
15	Urbanismo	4.140.000,00	349.800,00	4.489.800,00
15.452	Serviços Urbanos	4.140.000,00	349.800,00	4.489.800,00
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	4.140.000,00	349.800,00	4.489.800,00
16	Habituação	10.000,00		10.000,00
16.482	Habituação Urbana	10.000,00		10.000,00
16.482.0010	Assistência Social Responsável	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento		106.000,00	106.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		106.000,00	106.000,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 3
Data: 20/08/2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo		106.000,00	106.000,00
20	Agricultura	925.000,00		925.000,00
20.606	Extensão Rural	925.000,00		925.000,00
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	925.000,00		925.000,00
25	Energia		303.000,00	303.000,00
25.752	Energia Elétrica		303.000,00	303.000,00
25.752.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo		303.000,00	303.000,00
27	Desporto e Lazer	100.000,00		100.000,00
27.812	Desporto Comunitário	100.000,00		100.000,00
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	100.000,00		100.000,00
28	Encargos Especiais	2.100.000,00		2.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00		1.700.000,00
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.700.000,00		1.700.000,00
28.845	Outras Transferências	400.000,00		400.000,00
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00		400.000,00
99	Reserva de Contingência	103.211,80	437.262,00	540.473,80
99.999	Reserva de Contingência	103.211,80	437.262,00	540.473,80
99.999.0099	Reserva de Contingência	103.211,80	437.262,00	540.473,80

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9
8123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Data: 2024.08.23 08:35:01
+03'00"

Total geral:

33.263.080,00 20.784.300,00 54.047.380,00

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 7
Data: 20/08/2024

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	53.997.380,00	55.617.301,40	57.285.820,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.207.880,00	4.334.116,40	4.464.139,89
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	3.653.180,00	3.762.775,40	3.875.658,66
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.744.680,00	1.797.020,40	1.850.931,01
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.423.500,00	1.466.205,00	1.510.191,15
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900.000,00	927.000,00	954.810,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	900.000,00	927.000,00	954.810,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.500,00	8.755,00	9.017,65
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	8.500,00	8.755,00	9.017,65
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00	515.000,00	530.450,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	500.000,00	515.000,00	530.450,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	15.000,00	15.450,00	15.913,50
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	15.000,00	15.450,00	15.913,50
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	321.180,00	330.815,40	340.739,86
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	303.180,00	312.275,40	321.643,66
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	303.180,00	312.275,40	321.643,66
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	11.000,00	11.330,00	11.669,90
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	11.000,00	11.330,00	11.669,90
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	2.000,00	2.060,00	2.121,80
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.060,00	2.121,80
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.108.500,00	1.141.755,00	1.176.007,65
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.108.500,00	1.141.755,00	1.176.007,65
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.108.500,00	1.141.755,00	1.176.007,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.100.000,00	1.133.000,00	1.166.990,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	1.100.000,00	1.133.000,00	1.166.990,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	500,00	515,00	530,45
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	500,00	515,00	530,45
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	444.700,00	458.041,00	471.782,23
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.700,00	24.411,00	25.143,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.700,00	12.051,00	12.412,53
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento - Multas e Juros	500,00	515,00	530,45
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	500,00	515,00	530,45
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	206,00	212,18
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	200,00	206,00	212,18



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 7
Data: 20/08/2024

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.360,00	12.730,80
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.060,00	2.121,80
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	2.000,00	2.060,00	2.121,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	421.000,00	433.630,00	446.638,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	421.000,00	433.630,00	446.638,90
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00	412.000,00	424.360,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	350.000,00	360.500,00	371.315,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.000,00	12.360,00	12.730,80
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	12.000,00	12.360,00	12.730,80
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	110.000,00	113.300,00	116.699,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	110.000,00	113.300,00	116.699,00
1.1.3.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.501.7000.0501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	5.815.000,00	5.989.450,00	6.169.133,50
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.515.000,00	5.680.450,00	5.850.863,50
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	5.515.000,00	5.680.450,00	5.850.863,50
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.820.000,00	1.874.600,00	1.930.838,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	1.800.000,00	1.854.000,00	1.909.620,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.800.7000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.800.7000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.010.000,00	2.070.300,00	2.132.409,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.010.000,00	2.070.300,00	2.132.409,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	105.000,00	108.150,00	111.394,50
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.2.1.5.03.0.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	5.000,00	5.150,00	5.304,50
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.580.000,00	1.627.400,00	1.676.222,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 7
Data:20/08/2024

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.580.000,00	1.627.400,00	1.676.222,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
1.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e	80.000,00	82.400,00	84.872,00
1.800.1111.0800 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização	80.000,00	82.400,00	84.872,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.751.7000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.999.000,00	2.058.970,00	2.120.739,10
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.999.000,00	2.058.970,00	2.120.739,10
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.999.000,00	2.058.970,00	2.120.739,10
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	499.000,00	513.970,00	529.389,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	499.000,00	513.970,00	529.389,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	499.000,00	513.970,00	529.389,10
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	171.700,00	176.851,00	182.156,53
1.550.7000.0550 - Salário Educação	60.000,00	61.800,00	63.654,00
1.540.7000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00	46.350,00	47.740,50
1.569.7000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00	15.450,00	15.913,50
1.552.7000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.553.7000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.576.7000.0576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	21.000,00	21.630,00	22.278,90
1.719.7000.0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.715.7000.0715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.716.7000.0716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.752.7004.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	1.500,00	1.545,00	1.591,35
1.752.7005.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.752.7006.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	1.500,00	1.545,00	1.591,35
1.704.7000.0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	7.000,00	7.210,00	7.426,30
1.750.7000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	309,00	318,27
1.751.7000.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.501.7000.0501 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	80.000,00	82.400,00	84.872,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	7.000,00	7.210,00	7.426,30
1.660.7000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	12.000,00	12.360,00	12.730,80
1.661.7000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	10.300,00	10.609,00
1.600.7000.0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	25.000,00	25.750,00	26.522,50
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	6.500,00	6.695,00	6.895,85
1.605.7000.0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.500,00	2.575,00	2.652,25
1.621.7000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
1.800.7000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	2.400.000,00	2.472.000,00	2.546.160,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.200.000,00	2.266.000,00	2.333.980,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	2.200.000,00	2.266.000,00	2.333.980,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00 - Serviços Hospitalares	2.200.000,00	2.266.000,00	2.333.980,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - Serviços Hospitalares - Principal	2.200.000,00	2.266.000,00	2.333.980,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 7
Data: 20/08/2024

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	2.200.000,00	2.266.000,00	2.333.980,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	39.405.500,00	40.587.665,00	41.805.294,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	16.248.000,00	16.735.440,00	17.237.503,20
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.504.000,00	12.879.120,00	13.265.493,60
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.400.000,00	12.772.000,00	13.155.160,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.200.000,00	11.536.000,00	11.882.080,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	14.000.000,00	14.420.000,00	14.852.600,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	3.500.000,00	3.605.000,00	3.713.150,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	8.400.000,00	8.652.000,00	8.911.560,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	2.100.000,00	2.163.000,00	2.227.890,00
(-) FUNDEB	-2.800.000,00	-2.884.000,00	-2.970.520,00
(-) 1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com	-700.000,00	-721.000,00	-742.630,00
(-) 1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	-1.680.000,00	-1.730.400,00	-1.782.312,00
(-) 1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e	-420.000,00	-432.600,00	-445.578,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	600.000,00	618.000,00	636.540,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	360.000,00	370.800,00	381.924,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	90.000,00	92.700,00	95.481,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	600.000,00	618.000,00	636.540,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	360.000,00	370.800,00	381.924,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	90.000,00	92.700,00	95.481,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	104.000,00	107.120,00	110.333,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	130.000,00	133.900,00	137.917,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	32.500,00	33.475,00	34.479,25
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	78.000,00	80.340,00	82.750,20
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	19.500,00	20.085,00	20.687,55
(-) FUNDEB	-26.000,00	-26.780,00	-27.583,40
(-) 1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com	-6.500,00	-6.695,00	-6.895,85
(-) 1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	-15.600,00	-16.068,00	-16.550,04
(-) 1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e	-3.900,00	-4.017,00	-4.137,51
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	306.000,00	315.180,00	324.635,40
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	6.000,00	6.180,00	6.365,40
1.750.7000.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.708.7000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	3.000,00	3.090,00	3.182,70
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.704.7000.0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.140.000,00	2.204.200,00	2.270.326,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.140.000,00	2.204.200,00	2.270.326,00



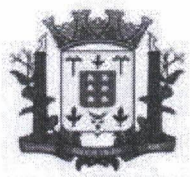
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 7
Data: 20/08/2024

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
1.600.7000.0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.604.7000.0604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	600.000,00	618.000,00	636.540,00
1.605.7000.0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.600.7000.0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	800.000,00	824.000,00	848.720,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.600.7000.0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.600.7000.0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	70.000,00	72.100,00	74.263,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	669.500,00	689.585,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	669.500,00	689.585,00
1.550.7000.0550 - Salário Educação	650.000,00	669.500,00	689.585,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1.552.7000.0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.553.7000.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.569.7000.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	258.000,00	265.740,00	273.712,20
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	258.000,00	265.740,00	273.712,20
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	258.000,00	265.740,00	273.712,20
1.660.7000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	258.000,00	265.740,00	273.712,20
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000,00	41.200,00	42.436,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	41.200,00	42.436,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	40.000,00	41.200,00	42.436,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	40.000,00	41.200,00	42.436,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.356.000,00	15.816.680,00	16.291.180,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.896.000,00	14.312.880,00	14.742.266,40
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	13.184.000,00	13.579.520,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.000.000,00	16.480.000,00	16.974.400,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	4.000.000,00	4.120.000,00	4.243.600,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	9.600.000,00	9.888.000,00	10.184.640,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	2.400.000,00	2.472.000,00	2.546.160,00
(-) FUNDEB	-3.200.000,00	-3.296.000,00	-3.394.880,00
(-) 1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com	-800.000,00	-824.000,00	-848.720,00
(-) 1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	-1.920.000,00	-1.977.600,00	-2.036.928,00
(-) 1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e	-480.000,00	-494.400,00	-509.232,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	960.000,00	988.800,00	1.018.464,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 7
Data: 20/08/2024

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	300.000,00	309.000,00	318.270,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	720.000,00	741.600,00	763.848,00
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	180.000,00	185.400,00	190.962,00
(-) FUNDEB	-240.000,00	-247.200,00	-254.616,00
(-) 1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com	-60.000,00	-61.800,00	-63.654,00
(-) 1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	-144.000,00	-148.320,00	-152.769,60
(-) 1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e	-36.000,00	-37.080,00	-38.192,40
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	136.000,00	140.080,00	144.282,40
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	175.100,00	180.353,00
1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com manutenção e	42.500,00	43.775,00	45.088,25
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	102.000,00	105.060,00	108.211,80
1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e serviços	25.500,00	26.265,00	27.052,95
(-) FUNDEB	-34.000,00	-35.020,00	-36.070,60
(-) 1.500.1001.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com	-8.500,00	-8.755,00	-9.017,65
(-) 1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	-20.400,00	-21.012,00	-21.642,36
(-) 1.500.1002.0500 - Recursos Ordinários - Identificação das despesas com ações e	-5.100,00	-5.253,00	-5.410,59
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.621.7000.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	200.000,00	206.000,00	212.180,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	103.000,00	106.090,00
1.752.7004.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	32.500,00	33.475,00	34.479,25
1.752.7005.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	32.500,00	33.475,00	34.479,25
1.752.7006.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	35.000,00	36.050,00	37.131,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.160.000,00	1.194.800,00	1.230.644,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00	164.800,00	169.744,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	164.800,00	169.744,00
1.661.7000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	160.000,00	164.800,00	169.744,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00
1.576.7000.0576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	8.034.000,00	8.275.020,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.800.000,00	8.034.000,00	8.275.020,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.800.000,00	8.034.000,00	8.275.020,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.800.000,00	8.034.000,00	8.275.020,00
1.540.7000.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.340.000,00	2.410.200,00	2.482.506,00
1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado na	5.460.000,00	5.623.800,00	5.792.514,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.545,00	1.591,35
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	1.500,00	1.545,00	1.591,35
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.500,00	1.545,00	1.591,35
1.759.7003.0759 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	500,00	515,00	530,45
1.759.7003.0759 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	1.000,00	1.030,00	1.060,90
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	170.000,00	175.100,00	180.353,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	170.000,00	175.100,00	180.353,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	170.000,00	175.100,00	180.353,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	120.000,00	123.600,00	127.308,00



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 7
Data: 20/08/2024

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.9.9.9.03.0.9.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	120.000,00	123.600,00	127.308,00
1.800.7000.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	120.000,00	123.600,00	127.308,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.500.7000.0500 - Recursos Ordinários	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	51.500,00	53.045,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	51.500,00	53.045,00
1.661.7000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	51.500,00	53.045,00
Total Geral:	54.047.380,00	55.668.801,40	57.338.865,44

EDSON
SIDNEI
SCHROEDER
:981238319
00

Assinado de forma
digital por EDSON
SIDNEI
SCHROEDER:9812
3831900
Dados: 2024.08.23
08:34:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página: 1 / 1
Data: 20/08/2024

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	60.297.380,00	62.106.301,40	63.969.490,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.207.880,00	4.334.116,40	4.464.139,89
IPTU	1.423.500,00	1.466.205,00	1.510.191,15
ISS	1.108.500,00	1.141.755,00	1.176.007,65
ITBI	321.180,00	330.815,40	340.739,86
IRRF	800.000,00	824.000,00	848.720,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	554.700,00	571.341,00	588.481,23
Contribuições	5.815.000,00	5.989.450,00	6.169.133,50
Receita Patrimonial	1.999.000,00	2.058.970,00	2.120.739,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.999.000,00	2.058.970,00	2.120.739,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	2.400.000,00	2.472.000,00	2.546.160,00
Transferências Correntes	45.705.500,00	47.076.665,00	48.488.964,95
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	15.656.000,00	16.125.680,00
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	16.480.000,00	16.974.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.236.000,00	1.273.080,00
Cota-Parte do ITR	130.000,00	133.900,00	137.917,00
Transferências da LC 61/1989	170.000,00	175.100,00	180.353,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	8.034.000,00	8.275.020,00
Outras Transferências Correntes	5.205.500,00	5.361.665,00	5.522.514,95
Outras Receitas Correntes	170.000,00	175.100,00	180.353,00
DEDUÇÕES (II)	13.435.000,00	13.838.050,00	14.253.191,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.515.000,00	5.680.450,00	5.850.863,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	120.000,00	123.600,00	127.308,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.500.000,00	1.545.000,00	1.591.350,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.300.000,00	6.489.000,00	6.683.670,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	46.862.380,00	48.268.251,40	49.716.298,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	46.862.380,00	48.268.251,40	49.716.298,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(600.000,00)	(618.000,00)	(636.540,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	46.262.380,00	47.650.251,40	49.079.758,94

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123

831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.08.23 08:34:17
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL